



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 09 À 15 DE JULHO DE 1998

Nº 600 PÁG. 001/07

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.509, de 06 de julho de 1998

ANULA DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "c" e "e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278 de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta o processo Seplan nº 196/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a dotação orçamentária pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO, destinada a atender ao Crédito Suplementar aberto através do Decreto nº 3.504, de 26 de junho de 1998, na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes	
15.301 - Fundo Municipal de Promoção ao Turismo	
11.65.363 - 1.032 - Postos de Informações Turísticas	
4110.00 - 02 - Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de julho de 1998

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ARISTAVÔRA DE SOUZA SANTOS
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 3.512/98
De 13 de Julho de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, incisos III e art. 76, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e na conformidade do disposto nos art. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente os

seguintes imóveis:

1. Uma área de terra de 2.836,43 m², localizada no Setor 11, da Quadra 13-A, de formato irregular, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com um lote de terreno, em segmento retilíneo de 20,00m e com a Rua Porfírio Costa, em segmento curvilíneo de 85,00m, totalizando 105,00m; ao Sul, com o Cemitério São José, em segmento retilíneo de 85,00m; a Leste, com fundos das casas de nº 1890 e 1940; e, a Oeste, com a Rua Portírio Costa.

2. Uma área de terra de 1.027,94 m², localizada no Setor 11, da Quadra 13-B, de formato irregular, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Rua Porfírio Costa, em segmento curvilíneo medindo 62,00m; ao Sul, com o Cemitério São José, em segmento retilíneo medindo 47,65m; a Leste, com a lateral da casa s/nº, situada na Rua Porfírio Costa com dois segmentos retilíneos medindo 11,50m e 15,80m, totalizando 27,30m; e, a Oeste, com a Rua Porfírio Costa.

Art. 2º. As áreas abrangidas pelos imóveis a que se refere o presente Decreto, destiná-se-ão à ampliação de Cemitério São José, situado no Bairro de Cruz das Armas, na Avenida Cruz das Armas.

Art. 3º À desapropriação prevista neste Decreto é atribuído caráter de urgência, para fins de imediata imissão de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.513/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL REVOGA O DECRETO Nº 3.340/97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.127/97,

DECRETA:

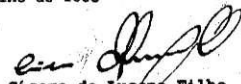
Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª. Maria das Dores Cruz Mesquita, viúva do ex-servidor Henio da Silva Mesquita, falecido no dia 25 de outubro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.340/97, de 09 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.514/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL REVOGA O DECRETO Nº 3.340/97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.992/98,

DECRETA:

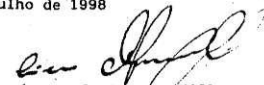
Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. **Josefa de Lourdes dos Santos**, companheira do ex-servidor Henio da Silva Mesquita, falecido no dia 25 de outubro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.340/97, de 09 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - **Cicero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito - **Reginaldo Tavares de Albuquerque**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Pedro Lindolfo de Lucena**
Secretário da Administração - **Fernando Antônio Dias**

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

DECRETO Nº 3.515/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.752/98,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. **Edivânia da Silva Cruz**, viúva do ex-servidor **Francisco Teixeira Filho**, falecido no dia 07 de maio de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.516/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.845/98,

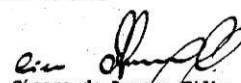
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. **Elizabeth Antão de Oliveira Lima**, viúva do ex-vereador **Ranulfo Miguel de Oliveira Lima**, falecido no dia 15 de março de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre a remuneração do vereador, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.517/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA DE EX-

FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.638/98,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Marcos Antonio de Albuquerque e seus filhos menores, Edicleide de Albuquerque, nascida no dia 22 de novembro de 1980, Marcos Antonio de Albuquerque Junior, nascido no dia 23 de fevereiro de 1983 e José Eliomar de Albuquerque, nascido no dia 09 de abril de 1984, viúvo da ex-servidora Francisca Mariana de Albuquerque, falecida no dia 07 de março de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.518/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.693/98,

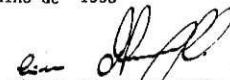
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Suzete da Silva Santos, viúva do ex-servidor Sebastião Marques dos Santos, falecido no dia 14 de abril de 1988.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.519/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.380/98,

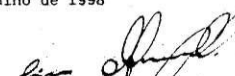
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Carmelita Santana da Silva, viúva do ex-servidor Januário Horácio da Silva, falecido no dia 08 de março de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.520/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 3.305/97, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.221/97,

Considerando a Decisão Judicial proferida pelo Ex. Juiz de Direito Substituto, Doutor Wilson Bezerra da Móbrega, da 2ª Vara da Capital, e o Parecer da Douta Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª Maria José Henrique da Silva, companheira do ex-servidor Antônio Rodrigo Kacieli, falecido no dia 21 de setembro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.305/97, de 27 de outubro de 1997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.521/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.172/98,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Emiliano Pezera de Lima, viúvo da ex-servidora Rita Eudocia Maria de Lima, falecida no dia 09 de outubro de 1996.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.522/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA E
FILHA MENOR DE EX-FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0074/96,

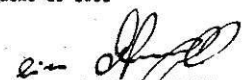
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. Olicleide de Souza Nascimento e a menor Keline Manuelli da Silva, nascida no dia 16 de fevereiro de 1994, companheira do ex-servidor Manoel Carlos da Silva, falecido no dia 07 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.523/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7906/98,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. José Mira da Silva, viúvo da ex-servidora Maria Delurdes Silva, falecida no dia 23 de março de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.524/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0074/96,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Alcides Alexandre Barbosa e seus filhos menores Katia Cilene Dias Barbosa, nascida no dia 13 de julho de 1982 e Fábio Augusto Dias Barbosa, nascido no dia 04 de setembro de 1989, viúvo da ex-servidora Agnes Maria Cavalcanti Dias Barbosa, falecida no dia 21 de janeiro de 1995.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.525/98
De 13 de Julho de 1998

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7906/98,

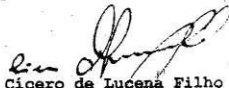
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Marcos Tarcisio Moura de Medeiros e seu filho menor Yago de Medeiros, viúvo da ex-servidora Maria Gerrett Gomes de Medeiros, falecida no dia 22 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 13 de Julho de 1998


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

CONVÊNIO Nº 036/98

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB E O ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

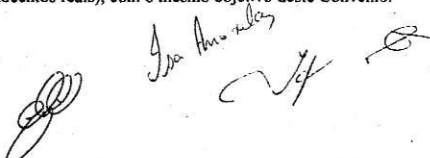
Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita no CGC sob Nº 08.806.721/0001-03, situada na Praça Antônio Rabelo, 85, neste ato representada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CÍCERO DE LUCENA FILHO, portador do CPF nº 142.488.324-53, doravante denominada PMJP e o ROTARY CLUB DE JOÃO PESSOA, com sede na rua Generino Maciel, 516, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital, neste ato representada por seus diretores presidente e secretário, FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA e IVANILO FIALHO, respectivamente, doravante denominado ROTARY, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo a colaboração mútua, visando o aparelhamento da creche municipal Comissária "MARICELI PIRES CARNEIRO".

CLÁUSULA SEGUNDA - Competirá ao ROTARY repassar recursos no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), que serão utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a creche mencionada na cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos do ROTARY são provenientes do Rotary Club de João Pessoa, Rotary Clube do Exterior e da Fundação Rotária do Rotary Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Competirá à PMJP, em contrapartida, aplicar R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o mesmo objetivo deste Convênio.


PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso previsto nesta cláusula será depositado pela PMJP na Conta Corrente nº 114.832-2, Agência 0310 do Banco UNIBANCO, em favor do Rotary Clube de João Pessoa, a fim de comprovação de sua contrapartida ao Rotary Clube Internacional, a qual será restituída à PMJP juntamente com os recursos mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento, que serão aplicados pela PMJP na consecução dos objetivos a que se destinam.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante termo aditivo ou rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA QUINTA - O presente convênio terá vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

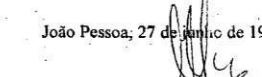
CLÁUSULA SEXTA - A PMJP prestará contas dos recursos recebidos, ao ROTARY, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data do seu recebimento, sob pena da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

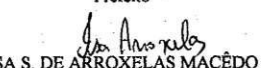
CLÁUSULA SÉTIMA - O Foro para dirimir as questões advindas da execução desse convênio, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

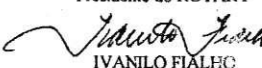
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos jurídicos legais.

João Pessoa, 27 de Junho de 1998.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente do ROTARY


ISA S. DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária - SETRAPs


IVANILO FIALHO
Secretário - ROTARY

TESTEMUNHAS:


CIC 441.836.904-04

CONVÊNIO Nº 037/98

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, OBJETIVANDO APOIO MÚTUO PARA A INSTALAÇÃO DA REDE VIDA DE TELEVISÃO NESTA CAPITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade jurídica, da Esfera Administrativa Municipal, com sede à Praça Antonio Rabelo, 85 - Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CGC(MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, Cícero de Lucena Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.488.324-8; e do outro, a Arquidiocese da Paraíba, entidade jurídica de cunho religioso, com sede à Praça Dom Adauto, s/nº, nesta Capital, inscrita no CGC (MF) sob o nº 09.140.351/0001-72, neste ato representada por seu representante, Pe. Antoon Armand Kempf, portador do Documento de Identidade nº 1.755.789-IFP-RJ e do CPF nº 148.521.544-13, ao final assinados, têm justo e acertado firmar o presente Termo Convênio de, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo promover à família com produção e veiculação de programas educativos dirigidos a criança, aos jovens e ao público em geral, tendo por base os princípios éticos, morais, cívicos e cristãos.

CLÁUSULA II DOS VALORES

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, a título de apoio, destinará à Arquidiocese da Paraíba, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O valor financeiro referido na Cláusula anterior destina-se a implantação dos equipamentos do tipo Antena e Torre da Rede Vida de Televisão, nesta Capital, que funcionará em sistema de UHF, através do Canal 48, conforme solicitação feita pela Arquidiocese, devidamente assinada pelo Arcebispo Metropolitano da Paraíba, Dom Marcelo Pinto Carvalheira.

CLÁUSULA IV DA CONTRAPARTIDA AO APOIO FINANCEIRO

Em contrapartida ao apoio que recebe, a Arquidiocese da Paraíba, através da Rede Vida de Televisão, coloca à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sua Grade de Programação Nacional, a fim de que sejam veiculados documentários sobre a cidade de João Pessoa, o seu potencial turístico, o seu calendário de eventos turísticos, folclóricos e sociais, bem como possa a Administração Municipal divulgar as ações de governo nas áreas de educação, saúde e programas

sociais.

Parágrafo único. Oportunamente, Conveniente e Conveniado definirão, de acordo com a Grade de Programação da Rede Vida, os espaços e horários para a veiculação do material referido, o qual ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social da edilidade pessoense, ficando obrigatório, para esta finalidade, a assinatura de um Termo Aditivo a este Convênio,

**CLÁUSULA V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Os valores financeiros objeto do presente Convênio correrão por conta do orçamento próprio da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa, obedecendo-se os critérios estabelecidos na legislação pertinentes.


**CLÁUSULA VI
DO FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da execução deste Convênio, será o da Comarca da cidade de João Pessoa.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 10 de julho de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO DE JOÃO PESSOA


PE. ANTOON ARMOND KEMPF
P/ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

CONVÊNIO Nº 039/98

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E O INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI, NOS TERMOS ABAIXO.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, estabelecida na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, inscrita no CGC sob o nº 08.806.721/0001-03, doravante denominada simplesmente de PMJP, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional CÍCERO DE LUCENA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital e o INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI, entidade não governamental, sem fins lucrativos, sediada na rua da Glória, 165, Liberdade, na cidade de São Paulo - SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 67.350.231/0001-04, neste ato representado por seu Diretor Regional, ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO, portador do CIC nº 124.411.714-53, residente e domiciliado na rua Artur Monteiro de Paiva, 1350, Bessa, na cidade de João Pessoa, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo promover a profissionalização da mulher para conquista de geração de renda e melhoria das condições de vida de sua família, através da realização de cursos de especialização em técnicas coreanas de bordado a máquina e a mão e de escultura e entalhe em madeira, gesso e cerâmica

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da finalidade

A PMJP repassará a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser liberada em três parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será aplicado na consecução dos objetivos deste instrumento, inclusive para pagamento das despesas decorrentes com deslocamentos, estadia e remuneração dos técnicos e aquisição de material de consumo necessários à realização dos cursos.


Isa Amorelas



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fonte de Recursos

A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta de recursos orçamentários da Secretaria do Trabalho e Promoção Social, Programa de Geração de Emprego e Renda - 14.104 15 81 486 2.012 3132.

CLÁUSULA QUARTA - Do Forma de Execução

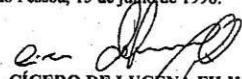
O Instituto DANTE PELLACANI realizará os cursos no período de 20 de julho a 20 de outubro do corrente ano, nas dependências e instalações a serem indicadas pela PMJP, na cidade de João Pessoa-PB, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, que passa a ser parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

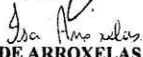
CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência.

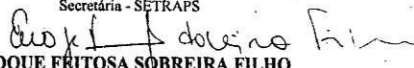
O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do fluente ano, podendo ser prorrogado por mútuo interesse das partes convenentes.

Assim, por estarem de acordo, os convenentes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

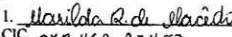
João Pessoa, 15 de julho de 1998.

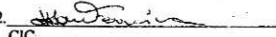

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÉDO
Secretária - SETRAPS


ENOQUE FEITOSA SOBREIRA FILHO
P/DANTE PELLACANI

TESTEMUNHAS:

1. 
CIC 078 462 334 53

2. 
CIC

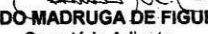
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 177/98

Em, 19 de junho de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 479/98,

R E S O L V E designar JACY VIANA DE ANDRADE, matrícula nº 14.082-1, para responder pela função de Chefe de Seção de Enfermagem da Maternidade Cândida Vargas durante o afastamento de MARIA SELMA DE CARVALHO, matrícula nº 31.564-8, no período de férias regulamentares, de 09.03.98 à 07.04.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 203/98

Em, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 8006/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei

nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, GERALDO TRAVASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de ECONOMISTA, nível II, matrícula nº 24.125-3, com lotação na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 239/98

Em, 08 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1009/98,

RESOLVE: designar WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 24.198-9, para responder pela função de Assessor Técnico, simbologia DAS-I da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de PEDRO PLÁCIDO DOS SANTOS, matrícula nº 31.945-7, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 241/98

Em, 08 de junho de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 809/98,

RESOLVE designar SILVINA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 14.721-4, para responder pela função de Diretor de Divisão, simbologia DAS-3, do Instituto de Previdência e Assistência Médica (IPAM), durante o afastamento de CARLOS LEITE GOUVEIA FIGUEIREDO, matrícula nº 31.977-5, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 242/98

Em, 08 de junho de 1998

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 792/98,

RESOLVE designar FÁBIO SÉRGIO VASCONCELOS SALDANHA, matrícula nº 14.945-4, para responder pela função de Encarregado da Feira Livre do Geisel, simbologia DAI-2, da Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de JORGE MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.408-1, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 244/98

Em, 08 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 5786/98.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a DORACI BARBOSA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível 4, matrícula nº 12.206-8, classe 101, lotado na Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SETRAPS).



ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 245/98

Em, 08 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 761/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JULIANO MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO "C", nível 4, classe 101, matrícula nº 15.298-6 na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEDMA).



ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 263/98

Em, 10 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofícios nº 353/98, de 28.05.98, da SEDEC, e ofício nº 66/98, de 04.05.98, do Hospital Padre Zé,

RESOLVE: colocar à disposição do HOSPITAL PADRE ZÉ, com ênus, o servidor JORGE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 14.686-2, OPERÁRIO, UNT- 336, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o item VII do artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

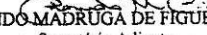
PORTARIA Nº 267/98

Em, 19 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 8042/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979 conceder

apensadoria, com proventos integrais a JOSÉ DELMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA B, nível 6, matrícula nº 15.129-7, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 268/98

Em, 19 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4336/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARTINHO JOSÉ AGOSTINHO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 3, matrícula nº 14.986-1, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 269/98

Em, 19 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 7083/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA, ocupante do cargo de OPERÁRIO, nível 3, matrícula nº 16.357-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO (GAPRE).



ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 270/98

Em, 19 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1007/98,

RESOLVE designar LUCIANO DE SOUZA JACINTO, matrícula nº 24.189-0, para responder pela função de Chefe de Pelotão DAI-2, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM) durante o afastamento de FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula nº 23.681-1, no período de férias regulamentares, de 04.06.98 à 03.07.98.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 279/98

Em, 10 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.201/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, ALUIÍSIO ANULINO DA SILVA, ocupante do cargo de ARTÍFICE, nível IV, classe 104, matrícula nº 12.557-1, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).

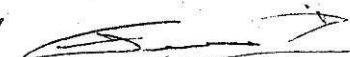

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 280/98

Em, 02 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.585/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, JOSÉ TEIXEIRA DA C. FILHO, ocupante do cargo de VIGILANTE MUNICIPAL "A", nível I, matrícula nº 24.977-7, com lotação na COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).

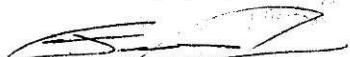

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 281/98

Em, 10 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.997/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, VALNI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, classe 104, nível 3, matrícula nº 17.191-3, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 283/98

Em, 07 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 1362/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo, 207, inciso III, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINA TORRES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, classe 101, matrícula nº 11.036-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 284/98

Em, 07 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.900/98.

R E S O L V E, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I e artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais, a WOLFREDO CAVALCANTI DA CUNHA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, código ATA 1001.1, nível 5, matrícula nº 2.546-1, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 285/98

Em, 07 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 00116/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I e artigo 212, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais, a GENILDO BATISTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe 101, nível 5, matrícula nº 2.727-8, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN).


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 286/98

Em, 10 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 24.840/97,

R E S O L V E de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos Proporcionais a MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, nível 1, matrícula nº 14.800-8, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).



ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 289/98

Em, 13 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: tomar sem efeito a portaria nº 261/98, que colocou à disposição da PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, o servidor CLÓVIS FELÍCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 9.254-1, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA (SEINFRA).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 290/98

Em, 13 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício s/n/98, de 09.06.98, da Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes (ASPAN),

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES, com ônus, os servidores GENIVAL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 25.030-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, NÍVEL 1, UNT 080 e MARIA TEREZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 25.029-5, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotados na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o item VII art. 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 291/98

Em, 13 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 210/98, de 26.06.98, do Vice-Reitor no exercício da Reitoria,

R E S O L V E: colocar à disposição da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPA), com ônus, o servidor ANDERSON LEITE FONTES JÚNIOR, matrícula nº 24.157-1, AGENTE ADMINISTRATIVO A, NÍVEL 4, UNT 080, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.

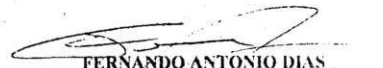

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 292/98

Em, 14 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 229/98, de 30.06.98, do Poder Judiciário Federal - Cartório Eleitoral da 7ª Zona de João Pessoa-Pb,

R E S O L V E: colocar à disposição do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - CARTÓRIO ELEITORAL DA 7ª ZONA, com ônus, a servidora MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7.827-1, MERENDEIRA, NÍVEL 4, CLASSE 101, UNT 080, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.

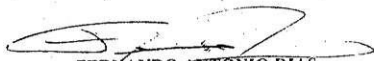

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 293/98

Em, 14 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 228/98, de 30.06.98, do Poder Judiciário Federal - Cartório Eleitoral da 70ª Zona de João Pessoa-Pb,

RESOLVE: colocar à disposição do PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - CARTÓRIO ELEITORAL DA 70ª ZONA, com ônus, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA, matrícula nº 3.990-0, ESCRITURÁRIO, NÍVEL 5, CLASSE 201, UNT 080; lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 294/98

Em, 14 de julho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício s/n, da Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena,

RESOLVE: colocar à disposição da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA, com ônus, o servidor JOSÉ ADELINO DE SOUZA, matrícula nº 14.805-9, MOTORISTA, NÍVEL 6, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o item VII art. 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

Contrato para fornecimento de Passagens Aéreas, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de João Pessoa e, do outro a Firma CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Antônio Rabelo n.º 85 - Varadouro, nesta Capital, CGC Nº 08.806.721/0001-03, representada neste ato, pelo Senhor Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a firma CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, estabelecida na av. Eptácio Pessoa 1251, nesta cidade de João Pessoa - Pb., inscrita no CGC (MF) sob nº 00.448.994/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta do Processo de Licitação modalidade CONVITE SOB N.º 065/98,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de locação reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (art. 37 XXI)
- b) Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94.
- c) Lei Orgânica Municipal de 02.04.90



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente contrato será custeada com recursos financeiros oriundos da classificação orçamentária 2039 -3132.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objetivo a aquisição de Passagens Aéreas no âmbito interestadual, ou sejam, João Pessoa/São Paulo/João Pessoa, 08(oito) passagens, e João Pessoa/Brasília/João Pessoa, em número de 36 passagens. O total das passagens é de 44 (quarenta e quatro).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento das passagens será efetuado contra apresentação da fatura, na qual constará a dedução de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor expresso da tabela.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 07 MESES E 27 DIAS, e o prazo a partir da assinatura da presente avença entre as partes contratantes, ou seja, de 04 DE MAIO de 1998 até 31 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato será prorrogado mediante acordo entre as partes celebrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nos seguintes casos:

- a) - por escassez da dotação orçamentária especificada na cláusula segunda;
- b) - quando qualquer uma das partes se pronunciarem por escrito com 30(trinta) dias de antecedência;
- c) - acaso a contratada por negligência ou desinteresse descumprir este contrato.

Parágrafo - único - Havendo rescisão, por qualquer dos motivos acima, não caberá a nenhuma das partes qualquer tipo de indenização. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes sob a égide da Lei nº 8.883/94.

Os contratantes elegem a Comarca de João Pessoa, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação deste contrato, renunciando a qualquer outra Comarca por mais privilegiada que seja.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas, para toços os fins de direito.

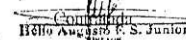
João Pessoa - Pb., 04 de maio de 1998


 Contratante

Fernando Antônio Dias
 Secretário
 CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA.

Testemunhas:

- 1. José Maurício Pereira
 CPF nº 219.633.014-20
- 2. Vanda Cristina Vieira
 C.C. 582063984-49


 Belfo Augusto P. S. Junior
 Secretário

EXTRATO

Instrumento..... Contratação de firma para locação de 44 (quarenta e quatro) sanitários quinzeos, para serem utilizados durante o período da Festa das Neves, cidade, ou seja, de 27 de julho a 05 de agosto/98, patrocinada pela Secretaria de Esporte e Turismo do Município desta Capital.

Partes..... Secretaria de de Esporte e Turismo do Município e a Firma LIMPARAIBA - LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA.

Processo..... Modalidade - Convite - Dispensa de Licitação Lei n.º 8.666/93 - Art. 25, inciso I - Ofício N.º 331/98 - GS - 2, Secretaria de Esporte e Turismo do Município - SETUR.

Signatários:..... Sr. Secretário Adjunto de Esporte e Turismo, Dr. Giovanni C. P. Marques, e Exmº Senhor Secretário de Administração, Dr. Fernando Antônio Dias.

Discriminação:

EMPRESA/EXCLUSIVIDADE:.....LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA.

Valor/serviço:..... R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

JOÃO PESSOA / 15 DE JULHO DE 1998

DR. FERNANDO ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Despachou os seguintes processos:

01492/98	PETRÔNIO F. DE ATHAYDE FILHO	22.948	SEDEC	PRORROGAÇÃO DA LIC. P/ CURSO 12/98	DEFERIDO
----------	------------------------------	--------	-------	------------------------------------	----------

Republicada por Ineção


Em, 15/07/1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março de 1989, DEFERIU os seguintes processos:

OF. 177/98	ELIZABETE SOARES DA SILVA	15.528 - 4	SEAD	RELOTAR PARA SEDMA
OF. 044/98	JOSÉ DE ASSIS CORDEIRO DA SILVA	11.620 - 3	SEDEC	RELOTAR PARA COPAM
OF. 303/98	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485 - 8	SEDEC	RELOTAR PARA SEAD
OF. 329/98	IVONEIDE LIRA DA SILVA	16.556 - 5	SEAD	RELOTAR PARA SEDEC
OF. 522/98	GERALDA BEZERRA DOS SANTOS	9.620 - 2	SEDEC	RELOTAR PARA SEFIN
OF. 214/98	JOÃO LUÍS RAIMUNDO DA SILVA	17.571 - 4	SEAD	RELOTAR PARA SETUR

Em, 15 /07 / 1998


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

7252/98	ALANA JUSSARA DE Q. LEITE	23.319-6	SEDMA	01.10.87 À 01.10.97 - 1º DECÊNIO	180
6062/98	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	01.08.84 À 01.08.94 - 1º DECÊNIO	180
3297/97	MARIA HILMA SILVA DE FARIAS	23.023-5	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	110
12053/97	MARIA IRIS B. DE SOUSA BRAZ	23.042-1	SEDEC	29.12.86 À 29.12.96 - 1º DECÊNIO	180
3079/97	SÔNIA MARIA M. DO A. C. CABRAL	7.220-6	SESAU	01.10.77 À 01.10.87 - 1º DECÊNIO	120
3788/97	M.ª LAUDICÉIA LIMA	22.939-3	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	180
05334/97	M.ª DO CARMO DA SILVA	9.851-5	SESAU	01.02.80 À 01.02.90 - 1º DECÊNIO	170
20.210/96	M.ª ROSICLER R. D. ARRUDA	11.307-7	SESAU	01.01.81 À 01.01.91 - 1º DECÊNIO	180
1793/97	EUZUILA DE ALMEIDA SANTOS	9.844-2	SESAU	01.02.80 À 01.02.90 - 1º DECÊNIO	180
11606/98	CELY RAQUEL T. DE CARVALHO	25.009-1	SEDEC	12.05.88 À 12.05.98 - 1º DECÊNIO	180
5295/97	LUCIANE A. VIEIRA	17.946-9	SEDEC	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
7901/98	ERIOMILZA E. DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	01.06.88 À 01.06.98 - 1º DECÊNIO	180
23.704/96	JOSEFA LOPES MESQUITA	8.120-5	SEDEC	01.02.79 À 01.02.89 - 1º DECÊNIO	180
3277/98	M.ª NERY MEDEIROS	7.761-5	SEDEC	10.07.78 À 10.07.88 - 1º DECÊNIO	50
1046/97	M.ª DA PENHA M. PEREIRA	8.421-2	SEDEC	03.05.79 À 03.05.89 - 1º DECÊNIO	140
780/97	EDNA LIMA DE ANDRADE	12.388-9	SEDEC	01.05.82 À 01.05.92 - 1º DECÊNIO	180
2286/97	EDNALDO A. DOS SANTOS	15.868-2	SEAD	13.08.84 À 13.08.94 - 1º DECÊNIO	180
1962/97	CLÁUDIO FEITOSA LEITE	11.385-9	SEFIN	05.02.81 À 05.02.91 - 1º DECÊNIO	70
19163/97	AUZENI PEREIRA DE FARIAS	16.192-6	SESAU	01.10.84 À 01.10.94 - 1º DECÊNIO	180
27675/97	KÁTIA NUNES XAVIER	29.032-7	SEDEC	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
1858/97	M.ª DAS GRAÇAS M. FERNANDES	22.933-4	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	180

2463/98	M.ª DE LOURDES DA S. QUEIROZ	23.587-3	SEDEC	09.11.87 À 09.11.97 - 1º DECÊNIO	180
5354/98	M.ª HELENA DE M. LEITE	10.723-9	SEDEC	17.03.80 À 17.03.90 - 1º DECÊNIO	180
16343/97	M.ª JOSÉ DAS N. CAVALCANTI	7.088-2	SEDEC	01.07.87 À 01.07.97 - 2º DECÊNIO	180
2000/97	M.ª DE FÁTIMA A. PASCOAL	17.770-9	SEDEC	01.07.85 À 01.07.95 - 1º DECÊNIO	110
19685/97	MÁRIO S. C. PEREIRA	12.554-2	SESAU	10.07.82 À 10.07.92 - 1º DECÊNIO	170
3986/98	LIVALDO ALVES PEQUENO	4781-3	COPAM	12.08.86 À 12.08.96 - 1º DECÊNIO	180
19328/97	M.ª DO ROSÁRIO M. DO NASCIMENTO	23072	SESAU	01.08.87 À 01.08.97 - 1º DECÊNIO	180
4457/98	GLORIA DE L. M. S. VASCONCELOS	24.069-9	SEFIN	22.02.88 À 22.02.98 - 1º DECÊNIO	150
3152/98	JOSÉ R. F. DA SILVA	24.075-3	SEDEC	01.02.88 À 01.02.98 - 1º DECÊNIO	180
906/98	M.ª VERÔNICA G. NORONHA	16.036-9	SEDEC	10.09.84 À 10.09.94 - 1º DECÊNIO	180
00286/98	SEVERINA DOS SANTOS SILVA	7779-8	SEDEC	17.07.78 À 17.07.88 - 1º DECÊNIO	180
9916/98	CARMEN L. A. M. GOMES	27.114-4	SESAU	01.08.84 À 01.08.94 - 1º DECÊNIO	180
00065/97	M.ª DE FÁTIMA S. DO NASCIMENTO	15.462-8	SESAU	15.05.84 À 15.05.94 - 1º DECÊNIO	180
27933/97	THERÉZINHA L. C. DE SOUZA	23.501-6	SEDEC	16.11.87 À 16.11.97 - 1º DECÊNIO	180
9839/98	RIVALDO A. P. DA COSTA	7.609-1	SEFIN	27.03.88 À 27.03.98 - 1º DECÊNIO	180
2233/97	GLAÚCIA N. COSTA	14.169-1	SEDEC	15.04.83 À 15.04.93 - 1º DECÊNIO	180
10.605/98	JOSÉ R. V. DA SILVA	24.563-1	SEDEC	10.05.88 À 10.05.98 - 1º DECÊNIO	100
4328/98	M.ª DA PAZ CORREIA	7.446-2	SEDEC	21.02.88 À 21.02.98 - 1º DECÊNIO	180
10473/97	LUIZ SIMÃO DA SILVA	15.650-7	SEDEC	01.07.84 À 01.07.94 - 1º DECÊNIO	180
9628/98	EDNICE MARIA CUNHA	24.434-1	SEDEC	11.04.88 À 11.04.98 - 1º DECÊNIO	180

Em, 15 / 07 / 1998


FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DESPACHOU os seguintes processos.

					DECISÃO
14612/98	MIRIA GRANGEIRO ESPINDOLA	28.389-4	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS	DEFERIDO
14325/98	CARMEN REGINA B. DOS SANTOS	29.052-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	1 ANO	DEFERIDO
13076/98	MIRIA ESPINDOLA CHAGAS	15.516-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS	DEFERIDO
16618/98	MARIA DE JESUS M. FÉLIX	30.822-6	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS	DEFERIDO
10888/98	MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO	11.522-3	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS	DEFERIDO
6077/98	LUCILENE GOMES DA S. MEDEIROS	25.799-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS	DEFERIDO

Em, 15 / 07 / 1998



ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 Secretário Adjunto

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, torna pública a dispensa de licitação, em favor da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA - SCIENTEC, para contratação dos serviços de elaboração de projetos de infra-estrutura e instalações Prediais de dois Edifícios Residenciais, no Programa E PRA MORAR, referente aos Condomínios 1, 2 e 3, a serem situados, respectivamente, no Anexo ao Distrito dos Mecânicos, Av. Boto de Menezes, e Planalto Boa Esperança, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação exarada pela Secretária Adjunta do Planejamento, em 14.07.98 e RATIFICADA pelo Sr. Secretário do Planejamento, em 14.07.98, constantes do Processo n.º 181/98 - SEPS/ SEPLAN.

João Pessoa, 14 de julho de 1998.


RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DO PLANEJAMENTO


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Torna público que recebeu da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a licença de instalação nº 0234 em 10 de julho de 1998, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, para drenagem superficial do bairro do Bessa no bairro do Bessa - João Pessoa-PB.

RÚBIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO
 Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO : Nº 013/97 - Secretaria de Saúde do Município

ORIGEM : Ofício nº 066/98 Solicitação Instituto Cândida Vargas

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 65 º § 1º - Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 013/97.

OBJETO : Aquisição de mini-centrais para o Instituto Cândida Vargas para a sala de Pré-parto, sala de parto de cócoras e núcleo de Fisioterapia e parto.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Frioinox Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS
VALOR : R\$ 8.174,00 (Oito mil centos e setenta e quatro reais), preço total.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente AQUISIÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 10 de julho de 1998.


DR JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Prestação dos serviços de Cirurgia Plástica Reparadora de intervenções dos tipos: enfermidades, traumatismos ou anomalias congênitas.

FAVORECIDO: Drº Laurencé César de souza

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos do Convênio SUS.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

João Pessoa, 10 de Julho de 1998.


SECRETÁRIO DE SAÚDE

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELACÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "CASA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 18/06 E 25/06/1998:

- 1- PROJETO Nº 007/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 014/98
PROCESSO Nº 007.007.014/98
NOME DO PROJETO: "CARAS DAS CORES"
VALOR: R\$ 34.930,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais)
EMPREENDEDOR: FRANCISCO GUSTAVO COSTA DE LIMA E MOURA
CPF: 205.377.604-82
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: FOTOGRAFIA
DATA DA APROVAÇÃO: 18/06/98
- 2- PROJETO Nº 027/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 015/98
PROCESSO Nº 001.027.015/98
NOME DO PROJETO: "ATÍRLA - A BORBOLETA"
VALOR: R\$ 12.350,00 (Doze Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
EMPREENDEDOR: MARIA APARECIDA TORRES DINIZ DE OLIVEIRA
CPF: 109.843.994-53
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: TEATRO
DATA DA APROVAÇÃO: 18/06/98
- 3- PROJETO Nº 031/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 016/98
PROCESSO Nº 014.034.016/98
NOME DO PROJETO: "TV MOSTRA DE MÚSICA INSTRUMENTAL DA PARAÍBA - IV MIP"
VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)
EMPREENDEDOR: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
CGC: 08.338.873/0001-10
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 18/06/98

- 4- PROJETO Nº 012/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO: 017/98
PROCESSO Nº 004.012.017/98
NOME DO PROJETO: "BANDA PIMENTA DE CHEIRO E PEDRO MONTELESI"
VALOR: R\$ 12.585,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
EMPREENDEDOR: PEDRO TAVARES DA SILVA
CPF: 646.847.684-49
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 25/06/98
- 5- PROJETO Nº 023/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 018/98
PROCESSO Nº 004.023.018/98
NOME DO PROJETO: "NOSSO"
VALOR: R\$ 10.795,00 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)
EMPREENDEDOR: JOSÉ ALEXANDRE LUCENA BARBOSA
CPF: 768.394.604-44
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 25/06/98
- 6- PROJETO Nº 028/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO: 019/98
PROCESSO Nº 004.028.019/98
NOME DO PROJETO: "DIAPASÃO"
VALOR: R\$ 8.380,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
EMPREENDEDOR: GLAUDEVALDO NUNES COSTA
CPF: 414.578.464-20
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 25/06/98
- 7- PROJETO Nº 035/98
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO: 020/98
PROCESSO Nº 003.035.020/98
NOME DO PROJETO: "INÍMIGOS, REENCONTROS E AMORES MARGINAIS"
VALOR: R\$ 14.926,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
EMPREENDEDOR: GILSON MARQUES GONDIM
CPF: 203.204.184-72
TIPO DE EMPREENDEDIMENTO: LITERATURA
DATA DA APROVAÇÃO: 25/06/98

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 1998.

AUTOR : VEREADOR ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI

INSTITUI A "COMENDA CIDADE VERDE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a "COMENDA CIDADE VERDE", a ser conferida pela Câmara Municipal de João Pessoa a personalidades paraibanas ou não, que tenham se destacado através de ações reconhecidamente em defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único - A Comenda instituída neste artigo só poderá ser conferida até, no máximo, duas vezes, cada ano, através de Projeto de Decreto Legislativo, subscrito no mínimo por um quinto, e aprovação pela maioria absoluta, dos membros da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comenda Cidade Verde será confeccionada por artista plástico da região e gravada em placa a ser fixada na mesma o nome do agraciado, a data do recebimento, o número do Decreto Legislativo, o nome do seu autor, e será entregue em Sessão Solene acompanhado de seu respectivo Diploma.

Art. 3º - A Comenda de que se refere esta Resolução, por ocasião do seu lançamento, poderá ser concedida até 12 (doze) homenageados.

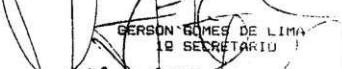
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 18 DE JUNHO DE 1998.


ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI
PRESIDENTE


LUCIANO CARTAYO FERES DE SA
1º VICE-PRESIDENTE


WALTER GOMES DE ARAUJO
2º VICE-PRESIDENTE


GERSON GOMES DE LIMA
1º SECRETÁRIO


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
2º SECRETÁRIO